



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 041/2017-GDGCABL

Ementa: Designa Representante.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 091/2017-DGCABL,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2351413, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob o n.º 056.155.154-57, como representante titular desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima e **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob o n.º 080.098.984-81, como substituta, na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2015, efetivado com a empresa Soll Serviços, Obras e Locações Ltda, CNPJ: 00.323.090/0001-51, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação para atender à necessidade do *Campus* Abreu e Lima.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria - SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa SLTI/MP, nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

- I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;
- II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
- III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos

observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII - Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

ART. 5º - Revogar as disposições em contrário.

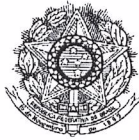
Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 01 de junho de 2017.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 042/2017-GDGCABL

Ementa: Designa comissão.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 087/2017 - DGCABL,

RESOLVE:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão Responsável pela Elaboração do Regimento Interno** do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino.

SIAPE	SERVIDOR (A)	REPRESENTAÇÃO
2178471	ANA PAULA GALDINO FRAZÃO	PRESIDENTA
1457159	CARLA EUGÊNIA FONSECA DA SILVA MARQUES DE NÓBREGA	MEMBRO
1577048	CLEILTON PEREIRA DA SILVA	MEMBRO
1746667	EUDES VIEIRA DA SILVA	MEMBRO
1088110	FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL	MEMBRO
1362742	MÁRCIO BEZERRA MARTINS	MEMBRO
2176486	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO

Publique-se.

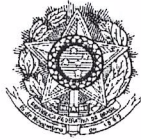
Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 01 de junho de 2017.

Maria de Fátima Neves Cabral

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 043/2017-GDGCABL

Ementa: Designa comissão.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 092/2017 - DGCABL,

RESOLVE:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Institucional Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE - *Campus* Abreu e Lima** desta Instituição Federal de Ensino.

SIAPE	SERVIDOR (A)	REPRESENTAÇÃO
2765325	ANDREA CHRISTIANNE GOMES BARRETTO	MEMBRO
1746667	EUDES VIEIRA DA SILVA	PRESIDENTE
1088110	FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL	MEMBRO
1362742	MÁRCIO BEZERRA MARTINS	MEMBRO
1807736	MÁRCIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	MEMBRO

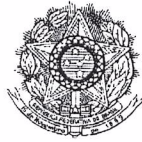
Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 01 de junho de 2017.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 044/2017-GDGCABL

Ementa: Concede progressão por capacitação.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.009328.2017-69, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Conceder à servidora, relacionada abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a legislação vigente, a contar de 06 de junho de 2017.

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL/CAPAC ANTES	NIVEL/CAPAC ATUAL
2176486	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIA/DOCUMENTALISTA	E-102	E-202

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de junho de 2017.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 046/2017-GDGCABL

Ementa: Designa responder.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 100/2017-DGCABL, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Designar a servidora JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA, matrícula SIAPE nº 2259541, para responder pela Direção de Administração e Planejamento do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, no período de 26/06/2017 a 30/06/2017, devido ao afastamento do titular para participação em curso de capacitação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 22 de junho de 2017.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral